



CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA – COFEM

Criado pela Lei nº 7.287, de 18/12/84
Regulamentado pelo Decreto nº 91.775, de 15/10/85

PORTARIA COFEM Nº 003/2022

Nomeia os membros da Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC

A Presidente do CONSELHO FEDERAL DE MUSEOLOGIA - COFEM, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições da Lei 7.287/1984, regulamentada pelo Decreto 91.775/1985, do Regimento Interno e

Considerando a aprovação pelo Plenário na 57ª AGE do COFEM.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para comporem a Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC do COFEM, ano exercício 2022, os Conselheiros(as):

Aluane de Sá da Silva [COREM 4R.0198-I], Coordenadora;
Alexandre Valadão Rios [COREM 2R.0373-I]; e

Museólogos convidados:

Diogo Nobre da Silva [COREM 2R.1118-I] e
Anderson Luis de Araújo Moreira [COREM 1R.0279-I].

Art. 2º - Conforme o Art. 37 do Regimento Interno do Conselho Federal de Museologia – COFEM, a Comissão de Divulgação e Comunicação – CDC, tem por atribuições:

- I – manter a Diretoria informada com relação a assuntos pertinentes à profissão e ao campo de conhecimento museológico, divulgados por diferentes mídias;
- II – manter atualizadas as diferentes redes sociais do COFEM;
- III – articular com as diferentes mídias informações técnicas, inerentes à prática museal, bem como, divulgar questões materiais e documentos de interesse da categoria;
- IV – buscar atender a legislação federal relativa à transparência institucional.

Art. 3º - A Comissão se reunirá em caráter ordinário, trimestralmente e em caráter extraordinário sempre que convocada por sua Coordenadora ou por solicitação de um terço de seus membros.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022.

Rita de Cassia de Mattos
Museóloga COREM 2R nº 0064-I
Presidente do COFEM